



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

REQUERIMENTO

Nº 001921

APROVADO
Ribeirão Preto, 04 MAR 2021
Matheus Moreno
Presidente

EMENTA:

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO E DE LAZER DA PEDREIRA SANTA LUZIA

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

No início de 2001, a Câmara Municipal aprovou projeto de lei nº 827, de autoria do então vereador Antônio Carlos Morandini, vetado pelo Prefeito Municipal de então, o qual não foi acolhido pelo Poder Legislativo, levado a sanção da Lei Municipal Complementar número 1.198, de 09 de março de 2001.

Por meio do Decreto 111, de 2001, em face de parecer jurídico constante do Processo Administrativo nº 02.200.069580.3, alegando inconstitucionalidade por vício de iniciativa, determinou o Chefe do Executivo Municipal o não cumprimento da lei sancionada.

Independente desta questão legislativa, há o espaço no perímetro urbano do distrito sede do nosso Município, onde funcionou no passado a Pedreira Santa Luzia, nas proximidades da Rua Albert Einstein, Curupati e Rotatória de Acesso a USP.

Consta que uma praça foi implantada em parte da área no espaço superior da antiga pedreira.

Posto isto, no exercício do poder fiscalizatório parlamentar, e para subsidiar estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos ao Executivo Municipal:

1. Há previsão para destinação daquela área citada para implementação do referido Parque Municipal???? Em caso positivo há projeto para tal implantação???????

2. Não poderia o Chefe do Executivo Municipal, encaminhar a Câmara Municipal, de sua iniciativa, Projeto de Lei com o conteúdo da lei considerada inconstitucional por Vício de Iniciativa, revogando esta vigente e contestada, em homenagem ao vereador autor e sua iniciativa, assim como a todos os moradores daquela

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

região oeste de nossa cidade, registrando com sua iniciativa este carinho e atenção àqueles moradores e região da cidade, e atenção, também, ao meio ambiente, a recreação e ao lazer, a cultura e ao esporte de nossa cidade?

Ante o exposto, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das sessões, 02 de março de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida
Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)